

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23134.001549.2025-68

2. Descrição da necessidade

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) – Campus João Câmara identificou a necessidade estratégica de investimento contínuo na capacitação técnica e gerencial de seus servidores que atuam diretamente com os processos de gestão de pessoas. Essa ação visa o alinhamento institucional às diretrizes do Governo Federal no tocante à valorização e ao desenvolvimento de competências no setor público, conforme preconizado pelo Decreto nº 9.991/2019 e demais normativos vigentes sobre gestão por competências na Administração Pública.

Nesse contexto, a participação de servidor no **Congresso de Gestão de Pessoas - ABRH 2025** representa uma oportunidade de atualização quanto às práticas modernas de administração de recursos humanos, inovação institucional, gestão de desempenho, saúde organizacional, inclusão, e revisão da legislação aplicável ao setor. O evento conta com a presença de especialistas renomados, estudos de caso de excelência nacional, oficinas práticas e fóruns voltados à realidade da administração pública, proporcionando um ambiente propício à reflexão estratégica e ao fortalecimento de uma cultura de aprendizado contínuo.

A qualificação proporcionada pelo evento contribui significativamente para o aprimoramento das atividades executadas no IFRN, especialmente no que diz respeito à condução de processos seletivos, programas de capacitação, avaliação de desempenho, qualidade de vida no trabalho e ações de desenvolvimento institucional. Assim, a inscrição do servidor se justifica como medida necessária para consolidar boas práticas de gestão de pessoas e multiplicar o conhecimento adquirido com os demais membros da equipe, promovendo ganhos sistêmicos à administração pública.

O Mapa de Riscos foi dispensado, considerando-se a baixa complexidade e o reduzido valor da contratação, bem como a natureza do objeto — inscrição em evento técnico especializado —, que não apresenta riscos relevantes à Administração, nos termos do art. 11, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017 (ou norma interna aplicável).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Pessoas do IFRN Campus João Câmara	Yuri Regis de Menezes Bittencourt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Inscrição de 01 (um) servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas no evento;
- Participação integral na modalidade presencial, no período de 09 a 11 de julho de 2025;
- Emissão de certificado de participação com carga horária comprovada;
- Acesso a toda a programação técnica, incluindo palestras, workshops e atividades interativas;
- Evento promovido por instituição com notória especialização e relevância nacional no tema (ABRHS-SC).

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa no mercado com foco em eventos especializados na área de gestão de pessoas com abrangência nacional, e utilizou-se notas de empenho para comparação de valores praticados pela associação para eventos do mesmo porte. Constatou-se

que o Congresso de Gestão de Pessoas promovido pela ABRH-SC se destaca por sua abrangência, credibilidade e notório reconhecimento no meio profissional e acadêmico. Não há outros eventos equivalentes com o mesmo escopo temático, relevância e promovidos por entidade especializada de igual projeção nacional nas mesmas datas e localidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação direta da inscrição de servidor no Congresso de Gestão de Pessoas – ABRH 2025, com fundamento no art. 74, alínea f, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser promovido exclusivamente pela ABRH-SC, entidade de notória especialização reconhecida nacionalmente na área de gestão de pessoas. A referida contratação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o evento é único em seu escopo, formato e conteúdo programático, não havendo alternativa equivalente nas mesmas condições de qualidade, abrangência e relevância institucional. Espera-se, com essa medida, promover o aprimoramento técnico do servidor participante, com reflexos diretos na melhoria dos processos relacionados à gestão de pessoas no âmbito do IFRN – Campus João Câmara, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Congresso de Gestão de Pessoas - ABRH 2025
- Carga horária do Curso: 30 horas/atividades.
- Horário: conforme programação do evento anexada ao processo.

O evento contemplará palestras e oficinas simultâneas com temas voltados para as áreas específicas, conforme programação do evento anexada aos autos do processo.

Com base nessas informações, a solução proposta representa uma medida estratégica para o fortalecimento da capacidade institucional do IFRN Campus João Câmara, por meio da qualificação técnica de seu corpo funcional. A inscrição no Congresso de Gestão de Pessoas – ABRH 2025 propicia o acesso a conteúdos atualizados e práticos, promovendo o intercâmbio de experiências e a internalização de metodologias inovadoras de gestão. Dessa forma, a contratação atende de forma precisa às necessidades identificadas no planejamento de capacitação da unidade, sendo compatível com os objetivos da Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) do IFRN e contribuindo para o aprimoramento dos processos organizacionais, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Inscrição de servidor para participação no Congresso de Gestão de Pessoas - ABRH 2025, evento na modalidade presencial que ocorrerá no período de 09 a 11 de julho de 2025 na cidade de Florianópolis (Santa Catarina), ofertado pela empresa Associação Brasileira De Recursos Humanos Seccional SC (83.483.420/0001-01)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.890,00

O valor total da contratação para pagamento de inscrição do evento na modalidade presencial será de R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de capacitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes neste processo. Trata-se de demanda pontual e individual de inscrição em evento específico. Despesas adicionais como passagens e diárias serão tratadas em processo próprio de concessão de afastamento e apoio a participação em eventos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, seguindo as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA DIGPE/RE/IFRN N° 18 (18/10/2024), que normatiza a participação de servidores em ações de desenvolvimento em serviço no âmbito do IFRN.

A contratação pretende atingir os objetivos estratégicos do Planejamento Institucional do ano de 2025 desse IFRN Campus João Câmara.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Capacitação técnica e atualização profissional do servidor;
- Aplicação de boas práticas de gestão de pessoas no âmbito do IFRN;
- Fortalecimento da política institucional de valorização e desenvolvimento de pessoas;
- Disseminação do conhecimento adquirido junto aos demais servidores da COGPE/JC e os outros servidores que atuem na Gestão de Pessoas do IFRN;
- Alinhamento da atuação institucional às diretrizes contemporâneas de gestão estratégica de pessoas.

13. Providências a serem Adotadas

- Formalização da demanda via processo administrativo;
- Emissão de nota de empenho no valor correspondente à inscrição no evento;
- Justificativa da inexigibilidade de licitação com base na exclusividade do fornecedor (ABRH-SC);
- Prestação de contas e comprovação de participação pelo servidor após o evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável do ponto de vista técnico, orçamentário e administrativo, considerando que:

- Há disponibilidade orçamentária para atender à despesa;
- O evento é reconhecidamente relevante para a área de atuação do servidor;
- A contratação está amparada no art. 74, alínea f, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 18:29:08.

KEZIA ARACHELLI DE LIRA SILVA CRUZ

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 18:28:35.

EMANUEL IVO BENTO SILVA DE MELO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 17:01:58.

ADRIANE DE MORAIS FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 18:24:48.